LEI ORDINÁRIA Nº 1052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1043 de 16 de dezembro de 2024. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

16000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.78 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES SAÚDE
3.3.50.00 – TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUC. 1102 R$ 250.000,00
2.79 – MAN. DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
3.3.50.00 – TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUC. 1138 R$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da dotação:

16000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.78 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES SAÚDE
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1102 R$ 250.000,00
2.79 – MAN. DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1138 R$ 250.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Assinado de forma digital por HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Dados: 2025.03.07 14:09:52 -03'00'

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2025.03.07 14:10:12 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão